



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL Nº 01/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª. Região torna público que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do seu Programa de Residência Jurídica, regulamentado pela Resolução Administrativa n. 24/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mediante condições e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo público se destina à seleção de candidatos para o preenchimento de até 100 vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para admissão ao Programa de Residência Jurídica do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, instituído pela RA n. 24/2022, autorizado pela Resolução CNJ n. 439/2022 e observada a legislação vigente, em especial a Lei 11.788/2008 e a Resolução CNJ n. 336/2020, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Presidência do Tribunal.

1.2 Além das normas gerais, os anexos I, II e III compõem o presente edital, complementarmente, para todos os fins e direitos.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1 O Programa de Residência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de residência serão realizadas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar, de acordo com a opção de localidade feita pelo acadêmico no ato da inscrição, devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda das unidades e a disponibilidade orçamentária.

2.3 O residente contratado fará jus à bolsa auxílio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por mês, e ao auxílio transporte para os dias que realizar atividades presencialmente, calculado com base no valor da tarifa de transporte coletivo da cidade de Porto Velho/RO, e ainda ao Seguro de Vida com cobertura 24 horas.

2.4 A bolsa auxílio e o auxílio transporte serão pagos com base na frequência mensal do residente, deduzindo-se do valor da bolsa auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 2.5 Será objeto de desconto do valor do auxílio transporte as faltas, independente de justificativa.
- 2.6 O residente terá carga horária diária de 6 (seis) horas, perfazendo 30 (trinta) horas semanais de acordo com a Resolução Administrativa n. 024/2022, em horário compatível ao horário do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 2.7 O residente será orientado por magistrado designado pelo TRT 14ª Região.
- 2.8 A duração da residência jurídica, será por no mínimo de 01 (um) semestre e o máximo de 06 (seis) semestres de acordo com a Resolução Administrativa n. 024/2022.
- 2.9 O Programa de Residência Jurídica será desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensinará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008 e Art. 2º da Resolução Administrativa n. 024/2022.
- 2.10 O objeto do presente certame são as vagas de residência constantes do Anexo I deste edital, bem como aquelas que vierem a surgir durante o seu período de validade.
- 2.11 Os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número de vagas compostas no Anexo I formarão o cadastro de reserva, podendo ser convocados até o final da validade do certame.

3. DAS VAGAS

- 3.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de até 100 vagas de residência e a formação de cadastro reserva para vagas que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos/lotações constantes no ANEXO I deste Edital.
- 3.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.
- 3.3 A convocação ocorrerá de duas formas:
- 3.3.1 Relação de classificados por localidade; e
- 3.3.2 Extinguindo-se as convocações por localidade, será utilizada a relação geral de classificados. Nesse caso o candidato da relação geral poderá aceitar realizar a residência em outra localidade, **remotamente**, ou aguardar ser convocado para a localidade a qual se inscreveu.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.4 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.5 As atividades de residência poderão ser realizadas nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar, ou de forma remota, necessitando para preenchimento das vagas na modalidade remota, que os candidatos possuam estrutura e equipamentos adequados (acesso à internet, computador etc).

3.5.1 No caso de residência de forma remota o estudante não terá o auxílio-transporte pago, tendo em vista a modalidade residência desempenhada.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas de residência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do residente e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, CNJ.

4.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3 Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

4.4 O candidato classificado em vaga destinada a Pessoa com Deficiência somente poderá ingressar na residência após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.5 Os candidatos declarados como Pessoa com Deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4.6 O candidato classificado em vaga destinada à Pessoa com Deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.7 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocupar a 5ª (quinta), 11ª (decima primeira), a 21ª (vigésima primeira) vaga de residência, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

4.8 Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.9 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista geral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020 ficarão reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para residência jurídica, desde que o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se autodeclararem negros no ato da inscrição, ao serem convocados, conforme procedimento já estabelecido neste edital, para a vaga destinada ao preenchimento de cotas terá como obrigatoriedade apresentar documentação complementar a fim de comprovar que preenche os requisitos.

5.3 Nos casos em que houver a necessidade de averiguação da documentação apresentada e/ou houver denúncias e/ou reclamações, poderá o Tribunal estabelecer uma comissão para avaliação e validação quanto à condição do candidato para preenchimento da vaga reservada ao sistema de cotas.

5.4 Se necessário a avaliação será realizada na cidade de Porto Velho-RO e/ou de forma remota, para os possíveis casos.

5.5 O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o CIDE eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

5.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

5.7 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

5.8 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

5.9 A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes no que diz respeito ao encaminhando, de maneira proporcional, cabendo aos estudantes negros (30%) das vagas, para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

5.10 O critério de convocação será da seguinte forma: respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª (terceira) posição um candidato da cota PPP (Pessoa Preta ou Parda). Após a convocação do primeiro candidato da cota PPP, serão convocados, a cada 2 candidatos de ampla concorrência e 1 PPP, conforme exemplo abaixo:

1	AC	21	PCD	41	PCD	61	PCD	81	PCD
2	AC	22	AC	42	AC	62	AC	82	AC
3	PPP	23	AC	43	AC	63	AC	83	AC
4	AC	24	PPP	44	PPP	64	PPP	84	PPP
5	PCD	25	AC	45	AC	65	AC	85	AC
6	AC	26	AC	46	AC	66	AC	86	AC
7	PPP	27	PPP	47	PPP	67	PPP	87	PPP
8	AC	28	AC	48	AC	68	AC	88	AC
9	AC	29	AC	49	AC	69	AC	89	AC
10	PPP	30	PPP	50	PPP	70	PPP	90	PPP
11	PCD	31	PCD	51	PCD	71	PCD	91	PCD
12	AC	32	AC	52	AC	72	AC	92	AC
13	AC	33	AC	53	AC	73	AC	93	AC
14	PPP	34	PPP	54	PPP	74	PPP	94	PPP
15	AC	35	AC	55	AC	75	AC	95	AC
16	AC	36	AC	56	AC	76	AC	96	AC
17	PPP	37	PPP	57	PPP	77	PPP	97	PPP
18	AC	38	AC	58	AC	78	AC	98	AC
19	AC	39	AC	59	AC	79	AC	99	AC
20	PPP	40	PPP	60	PPP	80	PPP	100	PPP

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Poderão ingressar no Programa de Residência Jurídica os candidatos que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- a) bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- b) brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- c) que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
- d) em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos.

6.1 Não será admitido o residente jurídico:

- a) que possuir vínculo profissional, residência ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho;
- b) que atue como advogado em qualquer esfera do Poder Judiciário ou na iniciativa privada, devendo suspender a inscrição na OAB durante o período de residência;
- c) para exercer atividade vinculado diretamente a magistrado ou a servidor em exercício de cargo em comissão ou função comissionada de chefia que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente do dia 03 a 24/10/2022, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do sítio eletrônico do CIDE - <http://www.ciderh.org.br>.

7.2 Para se inscrever, o candidato deverá:

- I - Acessar o site <http://www.ciderh.org.br>, durante o período de inscrição;
- II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2022;
- III - Preencher o Cadastro como estudante, informando seus dados pessoais e o curso **Residente Jurídico**, gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;
- IV - Acessar o sistema do CIDE, através da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br, selecionando a opção Estudante e preenchendo com login/RG e senha cadastrados;
- V - Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas, **optar por uma localidade** onde fará a residência;
- VI – O candidato só poderá realizar inscrição para uma localidade;
- VII – No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão anexar o certificado de conclusão do curso e/ou diploma com data de conclusão há no máximo 5 (cinco) anos;
- VIII - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;
- IX – declaração de PPP, se for o caso;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

X – No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarará que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – e suas alterações.

XI - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

XII - A relação preliminar geral de inscrições homologadas será disponibilizada no sítio do CIDE - <http://www.ciderh.org.br>.

XIII - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão dois dias, conforme cronograma (anexo III), para apresentação da documentação correta, a fim de obterem a homologação da sua inscrição.

XIV - As relações de inscrições homologadas e não homologadas serão disponibilizadas no site do CIDE.

7.3 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de residência serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro, e através de divulgação no sítio do CIDE - <http://www.ciderh.org.br>.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no Formulário de Inscrição.

7.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.6 O CIDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico que justifique o atendimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

especial solicitado, de forma digitalizada, através do site <http://www.ciderh.org.br>, dentro do período de inscrições.

8.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

8.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site <http://www.ciderh.org.br>.

8.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A seleção pública desenvolver-se-á em duas etapas no mesmo dia e terá duração total de 4 (quatro) horas seguidas. A primeira consistirá na aplicação da prova objetiva que terá duração de 2 (duas) horas; e a segunda consistirá no estudo de caso, o qual também terá duração máxima de 2 (duas) horas. O período de prova será ininterrupto, e os candidatos não terão intervalo, nem poderão sair da sala após entregarem o cartão respostas da prova objetiva, devendo aguardar a distribuição do estudo de caso que poderá ser realizado com consulta impressa da Consolidação das leis trabalhistas.

9.2 A prova conterà 40 questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas que serão especificadas no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

9.2.1 Língua portuguesa (5 questões),

9.2.2 Conhecimentos específicos:

Direito constitucional (3 questões);

Direito processual civil (5 questões);

Direito do trabalho (8 questões);

Direito processual do trabalho (8 questões);

Direito civil (3 questões);

Direito previdenciário (5 questões); e

Direito administrativo (3 questões)

9.2.3 Estudo de caso. (10 pontos).

9.3 A cada questão objetiva correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça um total de até 40 (quarenta) pontos, e 01 (um) estudo de caso que valerá 10 (dez) pontos.

9.4 Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.6 O Conteúdo Programático para cada área é o constante do Anexo II deste Edital.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 No ato da inscrição os candidatos deverão escolher a localidade para o programa de residência, porém as provas serão realizadas em apenas duas cidades: Porto Velho/RO, para candidatos que escolherem localidade do estado de Rondônia; e Rio Branco/Acre, para os estudantes que optarem por localidades do estado do Acre; em data, horário e local a serem oportunamente divulgados conforme Anexo IV - Cronograma de atividades –, no endereço eletrônico <http://www.ciderh.org.br>.

10.2 A prova será aplicada a todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

10.3 Após homologação das inscrições, não será permitido ao candidato, mudança ou alteração da cidade escolhida para realização do programa de residência.

10.4 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta esferográfica azul ou preta, produzida em material transparente.

10.5 Somente será admitido o ingresso, ao local de provas, do candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com fotografia, tais como: passaporte de nacionalidade brasileira, carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRECI, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (Lei nº 9.503/97). Documentos digitais serão aceitos, porém somente os que forem possíveis de validação junto ao órgão emissor.

10.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cadastro de pessoa física – CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

10.8 O tempo de realização da prova será de 04 (quatro) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

10.9 As provas objetivas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

10.10 O estudo de caso será realizado com consulta impressa da Consolidação das Leis de Trabalho.

10.11 Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas após transcorrida 1 (uma) hora do início da segunda etapa, que é o Estudo de Caso.

10.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

I. Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;

II. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou outros candidatos;

III. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets; Apenas na segunda etapa, que será o estudo de caso, poderá fazer consulta à Consolidação das Leis do Trabalho, de forma impressa, isso após entrega dos cartões respostas da prova objetiva;

IV. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;

V. Perturbar a ordem dos trabalhos.

VI. Ainda sem prejuízo das sanções legais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou naquelas constantes da prova.

10.13 A ausência do candidato acarretará sua eliminação automática do certame, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

11.2 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico <http://www.ciderh.org.br>, no link específico.

11.3 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

11.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

11.5 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico <http://www.ciderh.org.br>.

12. DO RESULTADO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva, somada a nota do estudo de caso.

12.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) do total das questões da prova objetiva (questões válidas) e do estudo de caso.

12.3 Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

II. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

III. Maior pontuação no estudo de caso;

IV - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12.4 O resultado final da seleção pública será divulgado nos sites do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região: <https://portal.trt14.jus.br/portal/concursos> e disponível no site do Agente de Integração CIDEI: <http://www.ciderh.org.br>.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos classificados para as vagas de residência e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Residência, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

13.2 A classificação não gera o direito à contratação do residente, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, observada sempre a disponibilidade de vagas e a dotação orçamentária.

13.3 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo setor solicitante), e será realizada pelo CIDE, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

13.4 Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas, que serão, dentre outras, o meio de convocação para o envio da documentação necessária ao início do contrato de residência.

13.5 O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail informado no ato da inscrição. Assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

13.6 Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

13.7 Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

13.8 Não é permitido ao candidato escolher o setor, baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

13.9 O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de residência ofertada por ocasião da convocação, será considerado desistente do processo seletivo.

13.10 O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar ao CIDE a seguinte documentação:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

II - Comprovante de residência;

III - Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

14.1 A participação no Programa de Residência Jurídica ocorrerá mediante a celebração de termo de compromisso entre o residente e o Tribunal.

14.2 A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região de cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 4 vias do Termo de Compromisso, devidamente assinados pela Instituição de Ensino, quando esta for parte, e o CIDE, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

a) Exame médico que comprove a aptidão para a realização da residência jurídica, podendo submeter-se à avaliação na Seção de Assistência Médica, Odontológica e Pericial do Tribunal;

b) Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, a ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

d) Formulário de admissão preenchido pelo próprio candidato;

e) Cópia de documento de identidade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- f) Declaração do candidato indicando agência e conta corrente em instituição financeira para depósito dos valores relativos à bolsa-auxílio mensal e ao auxílio-transporte;
- g) Declaração de que não atua como advogado em qualquer esfera do Poder Judiciário;
- h) Documento comprobatório de suspensão da OAB, caso esteja inscrito;
- i) Declaração de que não atua como residente em outra instituição pública ou privada;
- j) Declaração de que não é servidor público;
- k) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Estadual do domicílio do candidato e pela Justiça Federal;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual;
- m) Certidão negativa criminal eleitoral emitida pela Justiça Militar Estadual, pela Justiça Militar da União e pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
- n) Foto 3X4 digital.

14.3 Além da documentação descrita no item 15.2, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região poderá exigir documentos diversos, preenchimento de declarações ou formulários, à época da convocação, os quais deverão ser apresentados/preenchidos pelo candidato, sob cominação de desclassificação.

14.4 O CIDE orientará o candidato convocado, por e-mail, acerca dos prazos e dos documentos necessários para a celebração do Termo de Compromisso de Residência Jurídica.

14.5 A celebração do Termo de Compromisso de Residência Jurídica está sujeita aos normativos do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 14ª Região.

14.6 É vedada a admissão de residente jurídico:

- a) Que possuir vínculo profissional, residência ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça do Trabalho;
- b) Para exercer atividade vinculado diretamente a magistrado ou a servidor em exercício de cargo em comissão ou função comissionada de chefia que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

14.7 As informações referentes às vedações constarão de declaração assinada pelo Residente.

14.8 A vigência do Termo de Compromisso de Residência Jurídica observará os parâmetros determinados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

15.3 A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada, terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

15.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração.

15.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

15.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I - Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar ao agente de integração a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da convocação para a residência;

III - Não iniciar a residência na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

15.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em consonância com a Resolução Administrativa n. 024/2022.

Porto Velho, 03/10/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CIDADE	CURSO	VAGAS OFERTADAS
ARIQUEMES/RO	DIREITO	2 + CR
BURITIS/RO	DIREITO	1+ CR
CACOAL/RO	DIREITO	1+ CR
COLORADO D'OESTE/RO	DIREITO	1+ CR
CRUZEIRO DO SUL/AC	DIREITO	1+ CR
EPITACIOLÂNDIA/AC	DIREITO	1+ CR
FEIJÓ/AC	DIREITO	1+ CR
GUAJARÁ-MIRIM	DIREITO	1+ CR
JARU/RO	DIREITO	1+ CR
JI-PARANÁ/RO	DIREITO	2+ CR
MACHADINHO DO OESTE/RO	DIREITO	1+ CR
OURO PRETO D'OESTE/RO	DIREITO	1+ CR
PIMENTA BUENO/RO	DIREITO	1+ CR
PLÁCIDO DE CASTRO/AC	DIREITO	1+ CR
PORTO VELHO/RO	DIREITO	16+ CR
RIO BRANCO/AC	DIREITO	4+ CR
ROLIM DE MOURA/RO	DIREITO	1+ CR
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	DIREITO	1+ CR
SENA MADUREIRA/AC	DIREITO	1+ CR
VILHENA/RO	DIREITO	1+ CR

*CR - Cadastro de Reserva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINAS	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
DISCIPLINA ESPECÍFICA	CONTEÚDO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: Do Poder Judiciário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor. 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7.º da CF/88). 3. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. Trabalho intermitente. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; Trabalhador doméstico. Da identificação profissional: da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sua emissão, entrega e anotações; do valor das anotações da CTPS. 5. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 6. Da rescisão do contrato de trabalho. 7. Do aviso prévio. 8. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. 9. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário mínimo: conceito, irredutibilidade e garantia. 10. Das férias. 11. Do salário e da remuneração. Da equiparação salarial. 12. Da prescrição e decadência. 13. Da segurança e medicina no trabalho: da CIPA; das atividades insalubres ou perigosas. 14. Da proteção ao trabalho da mulher, da gestante e do menor. 15. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical (Convenção n.º 87 da OIT); da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. 16. Do direito de greve; dos serviços essenciais. 17. Da renúncia e transação. 18. Súmulas do TST de Direito Material do Trabalho. 19.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	Reforma Trabalhista: Lei n.º 13.467/2017. 20. Covid-19 e Direito do Trabalho. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Dissídio Individual; Procedimento; Sentença e Acórdão; Recursos. DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 2. Pessoas naturais: personalidade e capacidade. 3. Pessoas jurídicas: conceito, associações e fundações. 4. Bens: conceito, classificação em bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos. 5. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. 6. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. 7. Prescrição e decadência. 8. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9. Responsabilidade civil. 10. Direitos reais. Posse e propriedade. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Contratos que geram a transferência de propriedade de bens e direitos. Contratos que geram a transferência da posse de bens. 11. Responsabilidade civil. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Estrutura constitucional da Seguridade Social: Saúde, Assistência Social, Previdência Social: Regime Geral de Previdência Social, Regimes Próprios de Previdência Social, Previdência Privada Complementar; 2. Princípios de Seguridade Social: Princípios Gerais e Especiais; 3. Segurados da Previdência Social; 4. Financiamento da Seguridade Social: Contribuições Previdenciárias; 5. Plano de Benefícios do Regime Geral de Previdência Social: Dependentes, Carência, Período de graça, Salário-de-benefício, Renda mensal dos benefícios, Prestações em espécie. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública: conceito e regime jurídico-administrativo. 2. Organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta. 3. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade por ação e por omissão, responsabilidade da Administração versus responsabilidade dos agentes estatais, causas exclusão total ou parcial do nexo de causalidade, extinção da responsabilidade do Estado: prescrição e decadência. 4. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos. discricionariedade versus vinculação, mérito do ato administrativo, controle jurisdicional, invalidação. 5. Contratos administrativos: distinção entre contratos administrativos em sentido restrito, acordos de vontade da Administração (convênio público, contrato de gestão, termo de parceria e contratos de direito privado celebrados pela Administração, cláusulas exorbitantes, alterações contratuais e equilíbrio da equação econômico-financeira, extinção, distinção entre fato do príncipe e fato da Administração, sanções administrativas.
Estudo de caso	O texto da peça profissional será avaliado quanto à adequação ao estudo de caso apresentado, considerando a habilidade de interpretação, o domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação apresentada e sua coerência, à capacidade de exposição e à técnica profissional aplicada. A mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não pontua.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	A peça profissional será avaliada / pontuada de acordo com as partes da peça profissional aplicada. O Candidato deverá apresentar a peça processual adequada ao problema apresentado, considerando o Endereçamento da peça; Definição da peça processual; Determinar os elementos constitutivos qualificadores das partes; Delimitar os tópicos de preliminares e prejudiciais de mérito, mérito e conclusão, caso existam. As preliminares e prejudiciais de mérito, o mérito e a conclusão, caso existam no estudo de caso apresentado, deverão constar à tese a ser combatida; fundamentação legal e jurisprudencial que justifique o combate à tese e a solução jurídica aplicável. Indicando o artigo da consolidação das leis trabalhistas ou súmula ou Orientações Jurisprudenciais - TST. Elaboração dos pedidos, incluindo também os pedidos convencionais independente de menção no caso apresentado. Por fim, o fechamento da peça. Para realização da prova prático-profissional o examinando deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes à elaboração da mesma.
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	03 a 24/10/2022
Publicação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas.	26/10/2022
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas.	26 e 27/10/2022
Publicação definitiva das inscrições homologadas e não homologadas.	31/10/2022
Publicação das datas, locais e horários de prova.	01/11/2022
Aplicação da prova objetiva.	06/11/2022
Divulgação do gabarito preliminar.	07/11/2022
Recurso em face do gabarito preliminar.	7 e 8/11/2022
Divulgação do gabarito definitivo e respostas aos recursos	16/11/2022
Resultado preliminar.	28/11/2022
Recurso em face do resultado preliminar.	28 e 29/11/2022
Resultado definitivo	05/12/2022
Convocação	05/12/2022

Os candidatos devem ficar atentos às publicações no site do CIDE, pois as datas deste cronograma poderão sofrer alterações.

Em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, as datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus ao CIDE ou ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO.